## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 024/2025
Data: 31 de março de 2025
Matéria: Projeto de Lei nº 027/2025
Ementa: Autoriza a contrapartida para execução do Programa Minha Casa Minha Vida Rural – MCMV Rural, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de junho de 2023, e dá outras providências.
Relatora: Vereador Everton Viana Fontella
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado por esta Casa Legislativa no dia 28 de março de 2025 e tem por objetivo autorizar a contrapartida para execução do Programa Minha Casa Minha Vida, no montante de R$ 180.453,93 (cento e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais com noventa e três centavos).

Análise:

2. A proposição está em conformidade com a Constituição Federal.
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto da Constituição federal, quanto a competência da Câmara. Quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições Mesa Diretora. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 31 de março de 2025.

**Everton Viana Fontella**
**Vereador Relator**

**Adão Ezequiel Martins Soares**
**Vereador Presidente**

**Ilda Terezinha Gelhen Rigon**
**Vereador Vice-Presidente**